

Id:1252667773B70BB9



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI
CNPJ: 02.703.789/0001-72

PROJETO DE LEI Nº 02/2023

EMENTA: Dispõe sobre o vencimento-base dos servidores comissionados e efetivos da Câmara Municipal de Betânia do Piauí, PI, bem adicionais a cargos específicos e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI**, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais, amparados no que dispõe o Regimento Interno, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - As tabelas com os vencimentos-base dos servidores comissionados e efetivos da Câmara Municipal de Betânia do Piauí, PI, passam a ser, a partir de 1º de abril de 2023, as constantes no anexo único.

Art. 2º As tabelas supracitadas deverão ser reajustadas anualmente.

Parágrafo único. A implementação de reajustes fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, bem como ao atendimento dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Art. 3º Aos servidores ocupantes do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços gerais da Câmara municipal de Betânia do Piauí, PI, será concedido o adicional de insalubridade no percentual de 40% do vencimento-base.

Art. 4º Ao servidor efetivo que estiver ocupando o cargo de Controlador Interno, nomeado mediante portaria, fará jus a gratificação de 35% do vencimento-base.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias descritas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Betânia do Piauí, Estado do Piauí, em 27 de março de 2023.

Maurício Mario Coelho
MAURICIO MARIO COELHO
Presidente

Câmara Municipal de Betânia do Piauí-PI
Lido no Expediente de 28/03/2023
1ª VOTAÇÃO 30/03/2023 2ª VOTAÇÃO 31/03/2023
 Aprovado Rejeitado Unanimidade
04 Votos a Favor 01 Votos a Favor
01 Votos Contra 01 Votos Contra
Maurício Mario Coelho



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI
CNPJ: 02.703.789/0001-72

ANEXO ÚNICO

TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	VENCIMENTO BASE	Nº DE VAGAS
Tesoureiro	R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)	01
Assessor parlamentar	R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)	01

TABELA DE CARGOS EFETIVOS

CARGO	VENCIMENTO BASE	Nº DE VAGAS
Agente Administrativo	R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)	01
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) + 40% insalubridade.	01
Motorista	R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)	01

CARGO	VENCIMENTO BASE	Nº DE VAGAS
Controlador Interno	Salário base + 35% gratificação	01, sendo um servidor efetivo nomeado mediante portaria.

Id:13B5ABEFD1410BA8



CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI
CNPJ: 02.703.789/0001-72

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Câmara Municipal de Betânia do Piauí-PI
Lido no Expediente de 28/03/2023

1ª VOTAÇÃO 30/03/2023 2ª VOTAÇÃO 31/03/2023
 Aprovado Rejeitado Unanimidade
04 Votos a Favor 01 Votos a Favor
01 Votos Contra 01 Votos Contra

Maurício Mario Coelho

EMENTA: Dispõe sobre disciplinamento e regulamento na concessão de diárias aos vereadores e funcionários do poder legislativo deste município que se deslocarem a outro município à serviço dessa Egrégia Casa Legislativa.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI**, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais, amparados no que dispõe o Regimento Interno, aprova a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam estipulados na forma deste ato, os valores das diárias a serem pagas antecipadamente aos vereadores e funcionários desta Egrégia Casa Legislativa Municipal, bem como, Assessor jurídico e contador, que se deslocarem a serviço ou em missão oficial da sede do município, conforme especificações a seguir:

ITEM	PARA MUNICÍPIOS NUM RAIOS A PARTIR DE 43 A 150 KM DA SEDE	VALOR
01	VEREADORES	R\$150,00
02	TESOUREIRO, CONTROLADOR, CONTADOR E ADVOGADO	R\$100,00
03	FUNCIONÁRIO EFETIVOS	R\$100,00

ITEM	PARA MUNICÍPIOS NUM RAIOS A PARTIR DE 151 A 350 KM DA SEDE	VALOR
01	VEREADORES	R\$300,00
02	TESOUREIRO, CONTROLADOR, CONTADOR E ADVOGADO	R\$200,00
03	FUNCIONÁRIO EFETIVOS	R\$200,00

ITEM	PARA MUNICÍPIOS NUM RAIOS A PARTIR DE 351 KM	VALOR
01	VEREADORES	R\$500,00
02	TESOUREIRO, CONTROLADOR, CONTADOR E ADVOGADO	R\$350,00
03	FUNCIONÁRIO EFETIVOS	R\$350,00

Parágrafo único – Os valores das diárias para capitais localizadas fora da região Nordeste poderão ser majoradas em até 50% (cinquenta por cento) em relação ao art. 1º dessa resolução.

Art. 2º Os valores das diárias compõem-se, por natureza, no seguinte diapasão:

- a) 50% (cinquenta por cento) relativos a pernoite;
- b) 50% (cinquenta por cento) relativos à alimentação;

Art. 3º Só serão consideradas diárias completas quando incluir pernoite.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia do Piauí-PI, 22 de março de 2023.

Maurício Mario Coelho
MAURICIO MARIO COELHO
Presidente